



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**DESDE 12 DE ABRIL DE 1990**

**ANO MMXXV Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE  
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e  
Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos**

## **PORTARIA FUNARTE Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Autoriza, em caráter temporário, a aferição das atividades dos colaboradores vinculados ao contrato de apoio administrativo por meio de relatórios de atividades, independentemente do regime de trabalho adotado.

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- a Instrução Normativa nº 01, de 5 de abril de 2024, que regulamenta o trabalho remoto para os postos de trabalho do contrato de serviço terceirizado de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte;
- o constante dos autos do processo nº 01531.001660/2024-58;
- a conveniência de estabelecer medidas que proporcionem maior eficiência institucional;
- os trâmites logísticos e de contratação conduzidos pelo Ministério da Cultura para adequação do novo prédio; e
- as adaptações ainda necessárias no referido edifício, de forma a permitir sua plena ocupação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada, pelo prazo de 6 (seis) meses, a aferição das atividades dos colaboradores vinculados ao contrato de apoio administrativo que estão lotados na Sede da Funarte no Palácio Gustavo Capanema por meio de relatórios de atividades independentemente do regime de trabalho adotado.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 6 (seis) meses, o percentual estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 5 de abril de 2024, da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* não implica, por si só, o direito ao regime de teletrabalho, cabendo a cada Diretor(a), mediante avaliação conjunta com Diretoria Colegiada, definir a forma de cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal, assinada por:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072023** e o código CRC **936CDACB**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001660/2024-58

SEI nº 0072023